



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 01 de abril de 2022.

Ofício nº 109/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 34/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.413/2022, (Projeto de Lei nº 13/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.156, de 31 de março de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 31 de março de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br

/prefeituradefranca

@prefeituradefranca

Prefeitura Municipal de Franca



LEI Nº 9.156, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

(Autoria: Vereador Della Motta)

Denomina Cabo Iarbas Rodrigues da Silva
Júnior a Rua 10 do Parque dos Coqueiros de
Franca, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Cabo Iarbas Rodrigues da Silva Júnior a Rua 10 do Parque
dos Coqueiros de Franca.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações
próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 31 de março de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 31/03/2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13